



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

PARECER Nº 03/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo que regulamenta a contratação de bolsistas/estagiários no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba - PE recebeu o Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo que regulamenta a contratação de bolsistas/estagiários no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.


Cicero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

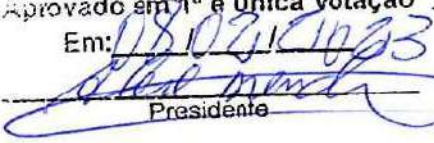
Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 06 de fevereiro de 2023.

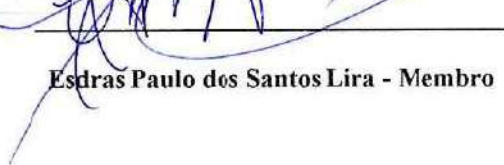

José Ivam Pereira - Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 08/02/2023


Presidente


Cicero Batista Lima - Relator


Esdras Paulo dos Santos Lira - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 03/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo que regulamenta a contratação de bolsistas/estagiários no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo que regulamenta a contratação de bolsistas/estagiários no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 06 de fevereiro de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro - Presidente

José Ivam Pereira - Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 08/02/2023

Presidente